

Proteauto

UNIDADE MIAS DENAR - R. PROF. ALBERTO MOGIA 421 - JARDIM INDUSTRIAL - SETE LAGOAS - SC 720
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR EQUIPADO PROTEUTO COM ODP BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO
DATA DE NASCIMENTO 16/03/53307

PROTEUTO
J.A. ACABAMENTOS LTDA

27.272.817/0001-75

R. SANTA CATARINA Nº 813 - SALA 02
Cidade do Associado
(44) 984535188 (44) 98433381

Cidade: Cafezal do Sul

UF: PR

CEP: 87565-000

TELEFONE FICONTATO 2: (44) 984528188

E-MAIL: acabamentoestilucal@gmail.com

BANCO

SICREDI

Nº AGÊNCIA

0726

FAVORECIDO

J. A. ACABAMENTOS LTDA

Tipo de Conta: CC

Nº Conta: 99258-6

Operação (se houver):

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO: 27.272.817/0001-75

CRLV/PROPRIETARIO:

J. A. ACABAMENTOS LTDA

MARCA: Volkswagen/19 320 Clc

MODELO:

9535J8274BR121927

Volkswagen 19-320 E Constellation Titan

PLACA: 4XN2A46

Tractor 2p

VALOR POR EXTENSO:

RENAVAN: 274530775

Cento e sessenta e três mil e novecentos e setenta e um reais

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

2010/2011

VALOR:

R\$ 163.971,00

CODIGO FIPE:

515110-4

CRLV/PROPRIETARIO:

MARCA:

MODELO:

BAU

CHASSI:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

R\$ 40.000,00

VALOR POR EXTENSO:

Quarenta mil reais

CRLV/PROPRIETARIO:

MARCA:

MODELO:

CHASSI:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

Cafezal do Sul 16

de

Setembro

de

2022

ASSOCIADO

João Eduardo Marques Grotto

REPRESENTANTE

MARCA
CHASSI
PLACA
VALOR POR EXTENSO

MODELO
RENAVAM

COR
ANO DE FABR/ MODELO
VALOR

DE PROPRIETÁRIO
MARCA
CHASSI
PLACA
VALOR POR EXTENSO

MODELO
RENAVAM

COR
ANO DE FABR/ MODELO
VALOR

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 203.971,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Platão ouro

DANOS MATERIAIS:

R\$ 230.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Vidro p/ brisa

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

TETO MÍNIMO DO ROLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 1.109,11

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

R\$ 400.000,00

DANOS CORPORAIS:

R\$ 120.000,00

APP R\$50.000,00

Não

VENCIMENTO

Dia 15 - (30 Dias)

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sim)

DANOS MORAIS:

R\$ 50.000,00

ASS. RESIDENCIAL:

Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscrito perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do documento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIACÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Cafezal do Sul

16

de

Setembro

de

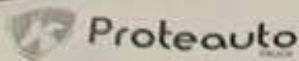
2022

ASSOCIADO

José Eduardo Gomes Grotto

REPRESENTANTE

Ass



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PROF. ALBERTO SOUZA, 5221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETS LAGOS - AMB. CAP. 307 12 - 13
R. J. - CEP: 20.000-000 - FONE: (21) 2500-0000 - FAX: (21) 2500-0001 - E-MAIL: proteauto@proteauto.org.br

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome do Cliente: J. A. ACABAMENTOS LTDA

Data: 16/09/2022

Placa: 1663353397

Modelo: Volkswagen/19.320 Cte TL Volkswagen 19.320 E Constellation Titan

Modelo: AXN2A46

Trator 2P

LEGENDA: OK = BOM F = FALTA

A = AVARIADO TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

WASHE	LATERAL TRASEIRA	VORO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
AED	AED	AED	AED
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
FED	FED	AED	FED

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VORO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
AED	AED	AED	AED
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
FED	FED	AED	FED

FRENTE

WASHE	QUEBRA SOL	PARA BRISA
OK	OK	OK
AED	AED	AED
CURVÃO DIR	CURVÃO ESO	CAPO
OK	OK	OK
AED	AED	AED
GRACE	PARACHOCUE	PROTECTOR CARTER
OK	OK	OK
AED	AED	AED
FAROL DIR	FAROL ESO	
OK	OK	
AED	AED	

TRASEIRA

LANTERNA ESO	LANTERNA DIR
OK	OK
AED	AED
PARACHOCUE	ENGATE
OK	OK
AED	AED

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RADIO	CPLV DOCC
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)

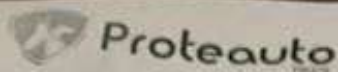
BANCO ESO

OK

A

OBSERVAÇÃO DIVERSA

[Handwritten signature]



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. F. M. Independência, 82 - Loja 1 - Zona 05 - CEP: 87055-620 - Maringá-PR
CNPJ: 28.722.817/0001-75
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome: Paulo Sérgio
J. A. ACABAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.722.817/0001-75

1663353307

Placa
AXN2A46

Valor
R\$ 1.518,00

Valor em Extensão
Mil e quinhentos e dezoito reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor
R\$ 1.518,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor	Data
Valor	Data
Valor	Data
Valor	Data
Valor	Data

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor	Agência	Conta	Banco
-------	---------	-------	-------

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor	Parcelas	Bandeira	Número do Cartão
-------	----------	----------	------------------

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Cafetal do Sul 16 de Setembro de 202

ASSOCIADO

João Eduardo Górgues Grotto

REPRESENTANTE



Proteauto

AV. BRASIL, 1841 - 3º ANDAR - JARDIM SÃO CARLOS - 13040-000 - SÃO CARLOS - SP
FONE: (19) 3340-1100 FAX: (19) 3340-1101 E-MAIL: proteauto@proteauto.com.br
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominado respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

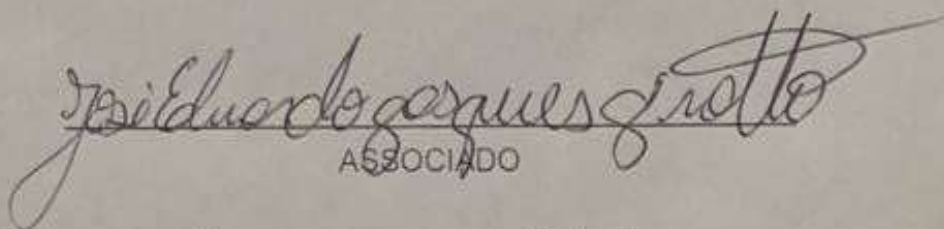
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- 1 O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- 2 O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- 3 Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- 4 Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- 5 Para veículos de transporte de cargas (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- 6 Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- 7 O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.


ASSOCIADO

Cafetal do Sul

16

de

Setembro

de

2022

R. BRAGA, 1001 - N. 10 - E. - JARDIM A. - MARCADA DE FÉRIAS - SÃO PAULO - SP
 TEL. (11) 3042-5112/3042-5113 - FAX (11) 3042-5114 - E-MAIL: GLOBO@GLOBO.COM.BR
 UNIDADE VÍDEO GLOBO: R. ADRIANO DE MOURA, 421 - JARDIM INDUSTRIAL - SETE LAGOAS - SP
 RUA PRATAUTOMÓVEL, 100 - JARDIM INDUSTRIAL - SETE LAGOAS - SP
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CEABS

DADOS DO ASSOCIADO

Associado: J. A. ACARAMENTOS LTDA
 Nascimento: Celular: (11) 9643-25188
 CPF/CNPJ: 27.272.817/0001-73 Telefone:
 RG/IE: E-mail: acaramentos@netnet.com.br

DADOS DOS VEÍCULOS

Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
AAZ2A46	274530775	955J8274BR121927	Volkswagen	Volkswagen 19-220 E	Branca	2010/2011
			19-320 C/c T	Constellation Texas Tractor 2p		

O presente termo tem o objetivo de definir as obrigações do associado junto a CEABS, quanto a instalação do rastreador no(s) veículo(s) acima citado(s), de acordo com o contrato comercial firmado entre a Globo e a CEABS, aceitando a declaração de proponente que será assinada no ato da instalação, e dando ciência que:

Reconhece a necessidade de garantir, no ato da contratação dos serviços, a relação com a placa, assumindo qualquer responsabilidade por eventual inexistência de referida garantia;

Accepta assinar o(s) documento(s) que lhe será(ão) apresentado(s) no ato da instalação do equipamento, atestando sua inequívoca ciência quanto ao serviço executado, podendo ainda se fazer representar por terceiro autorizado, mediante prévia indicação da pessoa responsável ou, ainda, autorizando-o no ato da instalação, assumindo, em ambos os casos, as obrigações contratuais em relação aos respectivos placa e equipamento;

Informar, no ato da contratação dos serviços, o nome e o telefone das "pessoas de emergência", que serão contatadas em caso de suspeita de sinistro ou qualquer outra situação emergencial, bem como providenciar a sua substituição, sempre que julgar necessária;

Zelar pela integridade do equipamento e devolvê-lo a CONTRATADA em caso de rescisão, rescisão ou término da vigência do Contrato, por qualquer motivo, ou, ainda, da perda total ou substituição da placa. No caso de inutilização do equipamento por motivo imputável ao associado e/ou terceiro que utilize a placa e/ou, ainda, na hipótese de o associado se negar a devolver o equipamento ou não o fazer na data estipulada, a CONTRATADA poderá acionar judicialmente o associado para ressarcimento dos prejuízos causados;

Cadastrar, após a instalação e habilitação do equipamento, o Login e Senha junto ao site da CONTRATADA ou através da Central de Atendimento, para ter acesso aos serviços contratados;

Responsabilizar-se pelo fornecimento do seu login e senha a terceiros, estando ciente que, de posse deste, poderá a pessoa solicitar através da central de Atendimento ou do site da CONTRATADA, serviços e produtos adicionais aqueles contratados, os quais serão faturados ao associado;

Informar antecipadamente a venda da placa, solicitando a sua troca junto a CONTRATADA mediante reinstalação do equipamento; ou a transferência da titularidade do Contrato ao novo proprietário. Em ambos os casos o associado deverá enviar a CONTRATADA o requerimento específico devidamente assinado de modo a efetivar a solicitação - enquanto não atendida a exigência, os serviços continuarão a ser prestados e o pagamento dos mesmos será devido;

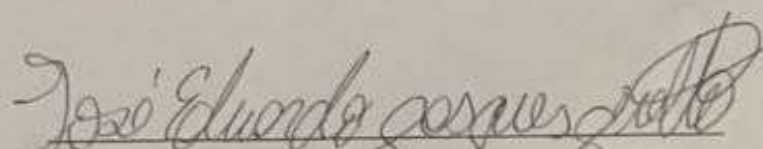
Disponibilizar a CONTRATADA, de forma imediata, a placa para realização de manutenção nos equipamentos sempre que a CONTRATADA informar a constatação de problemas com relação ao rastreamento e/ou aos equipamentos;

estando ciente que eventuais sinistros ocorridos com a placa durante o período em que a CONTRATADA aguarda disponibilização para execução da manutenção não poderão ser atribuídos como sua responsabilidade, tampouco serão realizados quaisquer descontos nas faturas e/ou mensalidades dos serviços contratados, referente ao aludido período;

Solicitar a retirada/desinstalação do equipamento e apresentar a placa no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATADA, ou conforme definido pela equipe de atendimento da Central de Atendimento, ou ainda, no local solicitado pelo próprio associado, desde que seja região com atendimento técnico, para execução do serviço;

Após sua inativação junto a associação, caso o associado não disponibilize o veículo e não devolva o equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do contrato, ou, ainda, da venda ou substituição da placa, conforme aplicável, será interpretada como opção pela aquisição do equipamento, dando ciência e aceite quanto a cobrança do valor deste, estando a CONTRATADA expressamente autorizada a converter automaticamente o comodato em compra e venda, e emitir a nota fiscal e respectivas fatura e duplicata no valor do equipamento correspondente

Cafetal do Sul, 16 de Setembro de 2022


 Assinatura do associado conforme documento com foto

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

J.A. ACABAMENTOS LTDA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 27.272.817/0001-75
com endereço na Rua/Avenida 8 SANTA CATARINA (SALA 901)
nº 811 Cidade/UF Cafetal do Sul - PR

CEP 87560-000

doravante denominado (a) simplesmente
J.A. ACABAMENTOS LTDA

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 16 / 09 / 20 22.

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I,

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera, CEP: 35710-000,

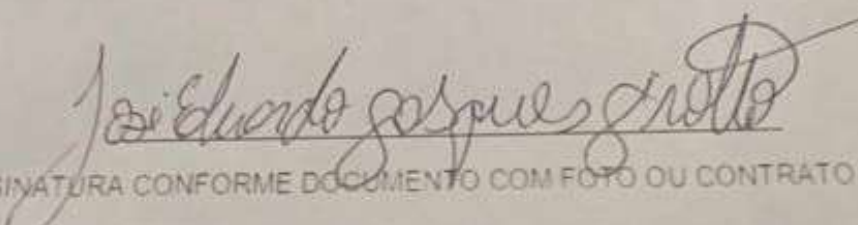
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

J.A. ACABAMENTOS LTDA

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de ARL Representações Comerciais LTDA decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Cafetal do Sul, 16 de Setembro de 20 22


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antônio Galvão 509, nº 50 - Jd. Primavera
Indiápolis - MG - CEP: 35710-000

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:		Composto:		Data Ativação:		
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: J. A. SCARABENTOS LTDA				Nascimento:		
CPF/CNPJ: 27.272.817/0001-75				Celular: (31) 98322188		
RG:				Telefone:		
E-mail: scarabentos@scarabentos.com.br				E-mail:		
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: R. SANTA CATARINA				Bairro:		
Número: 812				Complemento: SALA 02		
CEP: 35705-000				Cidade/UF: Cafépolis do Sul/PR		
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
AXN2A46	274530775	9535J8274BR121927	Volkswagen/V	Volkswagen 16-120	Branca	2010/2011
			9-320 Clc Tx	9-320 Clc Tx		

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ele disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

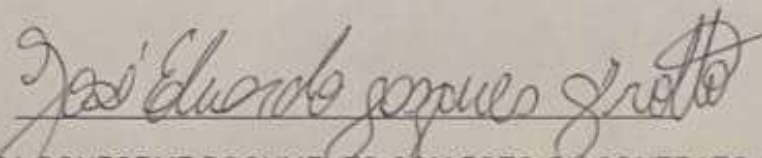
Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento.

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

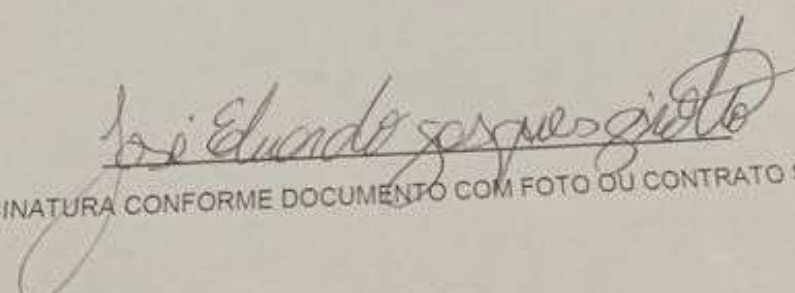
TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades)

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Cafelândia do Sul, 16 de Setembro de 2022


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)